



Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 2.846

Data: 28 de outubro de 1993.

SÍNULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, para o corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de CR\$ 9.800.000,00 (nove milhões e oitocentos mil cruzeiros reais), de acordo com a seguinte classificação:

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,
ESPORTE E TURISMO

0801 - Gabinete do Secretário

0801.08462281.243 - Conclusão da Construção e Instalação de Quadra Polivalente no Colégio Estadual Antonio Maximiliano Ceretta

4.0.0.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.00.00 - Investimentos

4.1.1.0.00.00 - Obras e Instalações CR\$ 9.800.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na forma do Artigo 43, Item III, da Lei Federal nº 4.320/64, a redução parcial da seguinte dotação:

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,
ESPORTE E TURISMO

0801 - Gabinete do Secretário

0801.08462281.095 - Construção e Instalação de Estádio Municipal

4.0.0.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.00.00 - Investimentos

4.1.1.0.00.00 - Obras e Instalações CR\$ 9.800.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Segue/Fls.02)

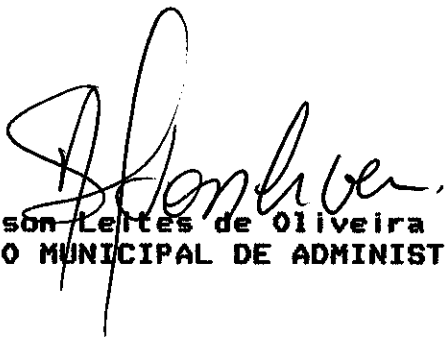


Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon

ESTADO DO PARANÁ

(Lei nº 2.846, de 28-10-93 - Fls. 02)

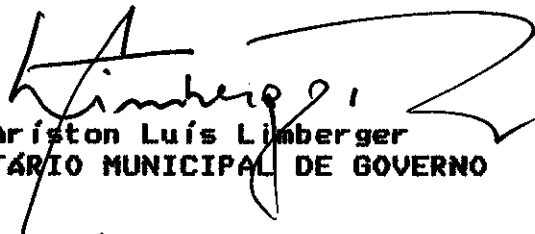
Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 1993.



Vilson Leites de Oliveira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



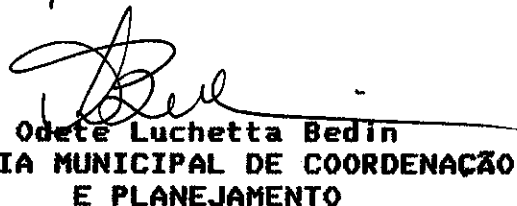
Ademir A.O. Bier
PREFEITO MUNICIPAL



Ariston Luís Limberger
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



Paulo V. Limberger
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS



Odete Luchetta Bedin
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO
E PLANEJAMENTO



Lair José Bersch
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA,
ESPORTE E LAZER